



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

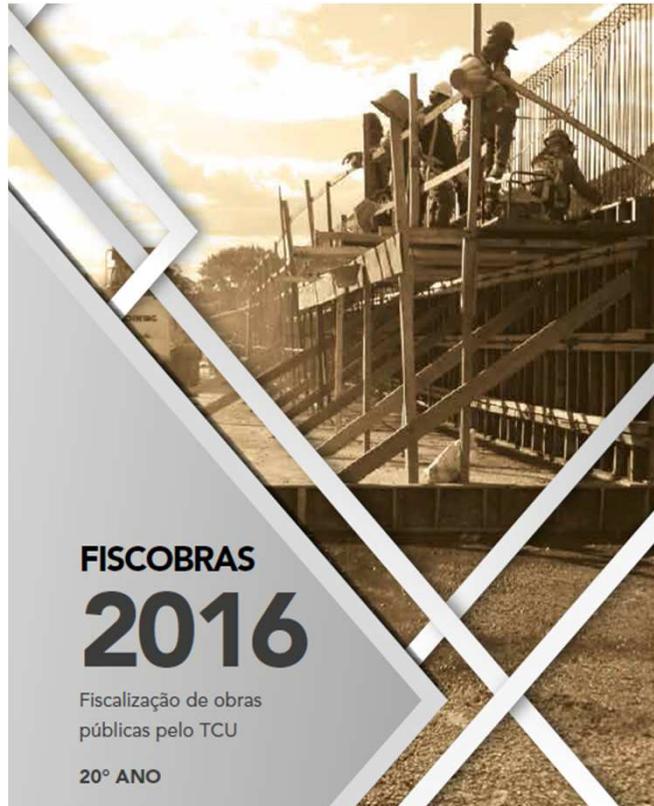
**Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica  
e Ferroviária**

**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

**Audiência Pública sobre obras e serviços de engenharia com indícios de  
irregularidades graves constantes do PLOA 2017**

**Rafael Lucio Esteves**  
Brasília, 22 de novembro de 2016

# Canal do Sertão Alagoano



*UF:* Alagoas

*Órgão repassador:* Ministério da  
Integração Nacional

*Contratante:* Seinfra/AL

*Funcional programática:*

18.544.2084.10CT.0027 / 2016 –  
Construção do Canal Adutor do Sertão  
Alagoano no estado de Alagoas

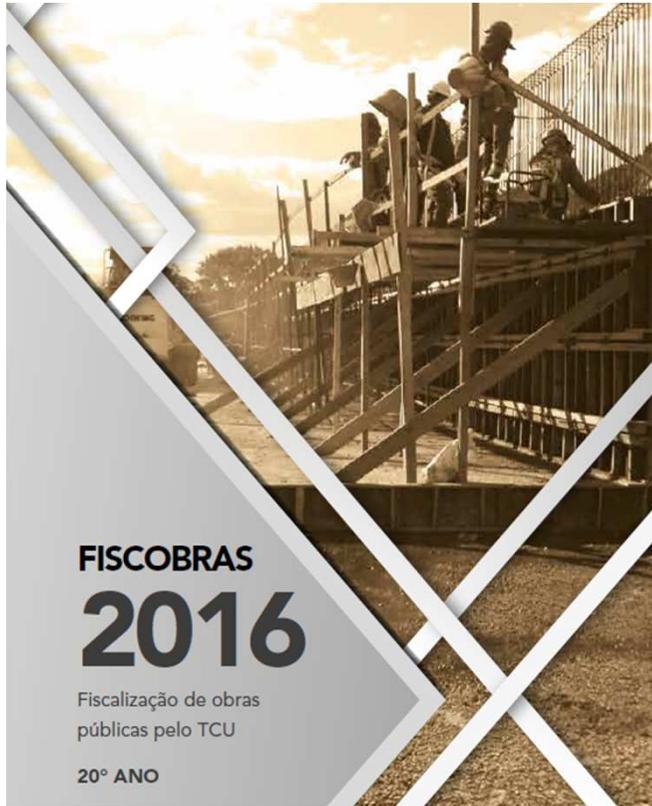
*Objeto:* Contrato 58/2010-CPL/AL  
(Trecho 5)

*Valor:* R\$ 447.034.870,74 (junho/2010)

*Execução física (à época da  
fiscalização):* 70% - Trechos 1 a 5;  
Trecho 5 não iniciado

*Dano potencial ao erário:*  
R\$48.331.865,89 (junho/2010)

# Canal do Sertão Alagoano

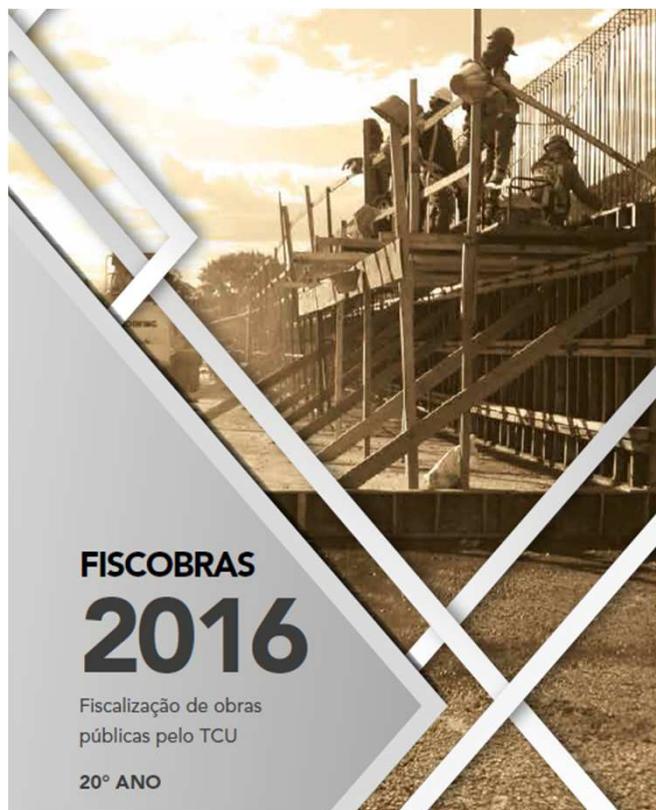


## Indício de Irregularidade Grave - IGP

### Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado

Referente ao Contrato 58/2010-CPL/AL, Trecho 5 do Canal do Sertão, ainda não iniciado. O sobrepço foi identificado em uma amostra representativa de serviços de execução de obras civis do contrato, resultando em um valor global de R\$48.331.865,89 acima do valor referencial de mercado. Identificado inicialmente no Fiscobras 2010 (processo TC 011.156/2010-4), o sobrepço final foi estabelecido em decisão de mérito, após o contraditório e a ampla defesa dos interessados.

# Canal do Sertão Alagoano



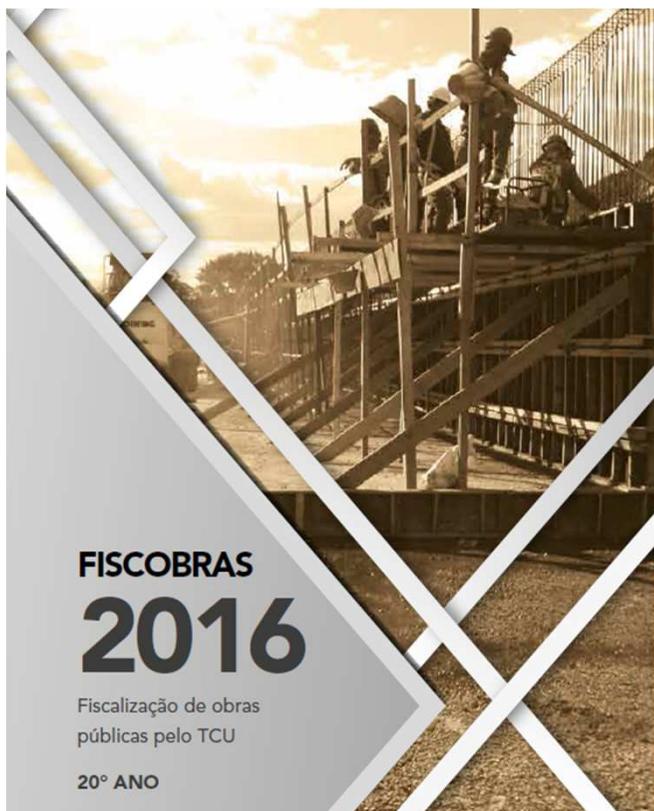
## Deliberação:

Acórdão 2.957/2015-TCU-Plenário  
(data da sessão: 18/11/2015)

## Medidas corretivas:

Repactuar o Contrato 58/2010-CPL/AL firmado com a Construtora Queiroz Galvão S.A. com vistas à adequação dos preços unitários contratuais aos limites máximos de preços calculados nos autos, de modo a sanear o sobrepreço original de R\$ 48.331.865,89, bem como o sobrepreço decorrente dos termos aditivos celebrados posteriormente.

# Canal do Sertão Alagoano



## **Indício de Irregularidade Grave - IGR**

Sobrepço/superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado, de inconsistências no contrato, de jogo de planilha, de BDI excessivo

### **Objetos e valores:**

*Contrato 01/93-CPL/AL (Trecho 1)*

*R\$ 388.598.983,11 (out/2010)*

*Contrato 10/2007-CPL/AL (Trecho 2)*

*R\$ 249.928.172,23 (junho/2012)*

**Execução física:** *ambos concluídos*

### **Deliberação:**

Acórdão 2.860/2008-TCU-Plenário  
(data da sessão: 3/12/2008)

**Valor da retenção (seguro garantia):**

*R\$ 66.109.998,86*

**Obrigado**

[aspar@tcu.gov.br](mailto:aspar@tcu.gov.br)